

REGULAMENTO OFICIAL

MOSTRA DE DANÇA

CIA JOVEM DE DANÇA DE MATÃO 2026

Mostra de Dança com Avaliação Formativa

24 DE OUTUBRO DE 2026
CASA DE CULTURA DE MATÃO - SP

As apresentações serão analisadas, mas não comparadas.
Aqui, a dança não entra em disputa: entra em cena.

Participação gratuita | e Vagas limitadas.

APRESENTAÇÃO

1. A DANÇA MATÃO 2026 é uma mostra artística de caráter formativo e não competitivo, criada para promover a dança, incentivar o intercâmbio cultural entre bailarinos, escolas, grupos e companhias, valorizar os talentos de Matão e região e proporcionar um espaço de apresentação, aprendizado, convivência e reconhecimento artístico.

2. As coreografias serão acompanhadas por profissionais convidados, que oferecerão devolutivas técnicas e artísticas individualizadas, sem comparação entre participantes, atribuição pública de notas, classificação, pódio ou premiação por colocação.

3. A participação será gratuita, mediante inscrição prévia, atendimento a este Regulamento e disponibilidade de vagas na programação.

1. DO EVENTO

1.1. A DANÇA MATÃO 2026 receberá bailarinos individuais, duos, trios, grupos, escolas, academias, companhias, projetos sociais, coletivos e grupos independentes de Matão e região.

1.2. A mostra possui natureza artística, cultural, pedagógica e formativa. Não constitui concurso, campeonato ou competição.

1.3. Cada apresentação será observada segundo sua própria proposta, modalidade e faixa etária. A análise não estabelecerá comparação entre participantes.

1.4. São objetivos da mostra: ampliar o acesso à dança; estimular a produção artística; promover a integração entre diferentes linguagens; fortalecer a formação dos participantes; e valorizar a diversidade de corpos, trajetórias e modalidades.

2. DATA, LOCAL E PROGRAMAÇÃO

2.1. O evento será realizado em 24 de outubro de 2026, na Casa de Cultura de Matão, no município de Matão, Estado de São Paulo.

2.2. A programação completa, incluindo horários de credenciamento, passagem ou ensaio técnico e apresentações, será comunicada aos responsáveis após o encerramento das inscrições.

2.3. A organização poderá alterar horários e ordem das apresentações por motivos técnicos, operacionais, de segurança, caso fortuito ou força maior, comunicando os responsáveis pelos canais cadastrados.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar artistas e grupos de Matão e região, nas formações solo, duo, trio e conjunto, conforme a capacidade da programação.

3.2. Cada inscrição deverá indicar uma pessoa responsável, que será o contato oficial com a organização.

3.3. Participantes menores de 18 anos dependerão de autorização expressa do responsável legal e deverão permanecer sob supervisão do responsável pelo grupo ou de pessoa formalmente indicada durante o evento.

3.4. A organização não realizará guarda individual de crianças e adolescentes, salvo atribuição expressa e formal de responsabilidade.

3.5. Para fins de organização da programação, serão adotadas as seguintes categorias etárias:

Categorias

- | | |
|-------------------|---------------------|
| • Baby | 5 à 7 anos |
| • Infantil | 8 à 10 anos |
| • Junior | 11 à 13 anos |
| • Juvenil | 14 à 17 anos |
| • Adulto | 18 à 39 anos |
| • 40 + | 40 à 59 anos |
| • 60+ | 60 à 99 anos |

3.6. Nos conjuntos, será admitida a participação de até 30% dos integrantes com idade diferente da categoria escolhida, superior ou inferior à faixa indicada, exceto na categoria 60+.

3.7. Nas categorias Kids e Infantil não serão admitidos Pas de Deux ou Grand Pas de Deux. Poderá ser admitido partner acompanhante em Duo, Pas de Deux e Grand Pas de Deux, quando compatível com a faixa etária e a proposta artística.

3.8. A mostra prioriza participantes de Matão e dos municípios da região, podendo a organização admitir inscrições de outras localidades conforme a disponibilidade da programação.

4. DAS MODALIDADES

4.1. Serão admitidas as seguintes modalidades e linguagens:

- Ballet clássico, repertório e neoclássico;
- Jazz e suas vertentes;
- Dança contemporânea;
- Danças urbanas;
- Danças árabes e orientais;
- Danças populares, folclóricas e tradicionais;
- Dança de salão;
- Estilo livre, fusões e propostas interdisciplinares;
- Melhor Idade 60+;
- Dança Inclusiva (PCD);
- Outras modalidades, mediante análise de adequação pela organização.

4.2. A organização poderá ajustar a modalidade informada quando identificar enquadramento incompatível, comunicando o responsável pela inscrição.

4.3. As coreografias poderão ser inscritas nas formações Solo ou Variação, Duo ou Pas de Deux, Grand Pas de Deux, Trio ou Trois e Conjunto, considerado aquele composto por quatro ou mais participantes.

4.4. A diversidade de modalidades será considerada na composição da programação, sem hierarquia entre linguagens artísticas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de formulário eletrônico oficial, divulgado nos canais da organização.

5.2. O responsável deverá preencher todas as informações solicitadas de forma completa e verdadeira, incluindo telefone com WhatsApp ativo.

5.3. Não será obrigatório o envio de vídeo da coreografia.

5.4. A inscrição somente será considerada confirmada após comunicação oficial da organização ao responsável cadastrado.

5.5. As vagas serão limitadas. Havendo inscrições em número superior à capacidade da programação, serão considerados: atendimento ao Regulamento; preenchimento completo da inscrição; diversidade de modalidades; viabilidade técnica; representatividade dos participantes; e ordem de inscrição.

5.6. As inscrições permanecerão abertas até a data indicada no formulário oficial ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro, podendo ser encerradas antecipadamente.

5.7. Havendo erro, ausência de informação ou documento incompleto, o responsável será contatado pelo WhatsApp informado. A falta de resposta no prazo de cinco dias corridos poderá resultar no cancelamento da inscrição.

5.8. A solicitação de vaga deverá ser confirmada em até cinco dias corridos após o contato da organização, mediante correção de pendências e envio dos materiais solicitados.

5.9. Cada escola, grupo ou responsável poderá inscrever quantas coreografias desejar, enquanto houver disponibilidade. A organização poderá limitar inscrições de um mesmo responsável para ampliar a participação e a diversidade da mostra.

6. DAS COREOGRAFIAS

6.1. As coreografias deverão respeitar os seguintes limites de duração:

- Solo ou Variação: até 3 minutos, salvo repertório executado no tempo original da obra;
- Duo ou Pas de Deux: até 3 minutos, salvo repertório executado no tempo original da obra;
- Trio ou Trois: até 3 minutos, salvo repertório executado no tempo original da obra;
- Conjunto: até 5 minutos, salvo repertório executado no tempo original da obra;

- Grand Pas de Deux e obras de repertório: duração original da obra, previamente informada à organização.

6.2. A música, o figurino, a coreografia, os adereços, os cenários e os demais elementos cênicos serão de responsabilidade dos participantes e de seus respectivos responsáveis. Somente serão permitidos cenários móveis, de fácil instalação e retirada, sendo vedada a utilização de estruturas fixas ou que possam danificar o palco, comprometer a segurança ou prejudicar o andamento da programação.

6.3. Necessidades técnicas especiais e **elementos cênicos deverão ser informados** previamente e dependerão de autorização da organização.

6.4. Alterações de música, coreografia, modalidade, duração ou número de participantes após a confirmação dependerão de autorização e de viabilidade técnica e operacional. Não serão aceitas alterações no dia do evento.

6.5. O excesso de duração poderá resultar na interrupção da apresentação ou na impossibilidade de sua realização, conforme decisão da organização.

6.6. Serão permitidos apenas elementos cênicos pequenos, removíveis e previamente autorizados, que possam ser colocados e retirados com rapidez e segurança.

7. DA ADEQUAÇÃO ARTÍSTICA E DA PROTEÇÃO DE MENORES

7.1. As músicas, coreografias, figurinos e demais elementos cênicos deverão ser compatíveis com o caráter cultural, educativo, público e familiar da DANÇA MATÃO 2026.

7.2. Não serão permitidas músicas com palavras de baixo calão, conteúdo sexual explícito, mensagens discriminatórias, apologia à violência, ao uso de drogas, à prática de crimes ou conteúdo incompatível com a presença de crianças e adolescentes.

7.3. Não serão admitidos movimentos, gestos, figurinos ou encenações com conotação sexual explícita, sensualização inadequada ou exposição excessiva do corpo, especialmente quando envolverem crianças e adolescentes.

7.4. Não serão permitidas apresentações, figurinos, imagens ou projeções que contenham nudez total ou parcial ou exposição íntima.

7.5. Todas as apresentações deverão respeitar a dignidade humana, a proteção integral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

7.6. A organização poderá solicitar adequação de música, coreografia, figurino ou elemento cênico. Se a adequação não for realizada no prazo informado, a apresentação poderá ser impedida.

7.7. O responsável pela inscrição declara conhecer estas regras e responde pela adequação do conteúdo apresentado.

8. DAS REGRAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

8.1. É proibido utilizar fogo, materiais inflamáveis, líquidos, vidro, objetos cortantes, glitter, confetes, pós, tintas ou materiais que possam sujar, danificar ou tornar o palco escorregadio.

8.2. Cenários, adereços e equipamentos somente poderão ser utilizados após comunicação e autorização da organização, devendo ser instalados e retirados dentro do tempo definido.

8.3. O responsável deverá manter uma cópia de segurança da música no dia do evento.

8.4. A organização poderá impedir o uso de qualquer objeto ou recurso que ofereça risco aos participantes, ao público, à equipe ou ao patrimônio.

8.5. A **música** deverá ser enviada em arquivo MP3, dentro do prazo comunicado pela organização, identificada no padrão: **NOME DA ESCOLA OU GRUPO - NOME DA COREOGRAFIA - MODALIDADE.**

8.6. O responsável deverá levar cópia de segurança da música em dispositivo USB identificado. Arquivos enviados por aplicativos de mensagem no dia do evento não serão aceitos, salvo solicitação da equipe técnica.

8.7. As dimensões úteis do palco e os recursos disponíveis de luz e som serão comunicados com o cronograma técnico. **A inscrição pressupõe adaptação da coreografia às condições reais do espaço.**

8.8. Haverá marcação individual de palco, em horário previamente comunicado pela organização. Caso o número de apresentações ou o tempo disponível impossibilite a realização individual, será realizado o reconhecimento coletivo do espaço, conforme cronograma previamente divulgado aos responsáveis.

8.9. Cada apresentação deverá estar posicionada na coxia com, no mínimo, duas coreografias de antecedência. O responsável pelo grupo deverá acompanhar a chamada e, quando solicitado, orientar a equipe de som e luz.

8.10. A reapresentação somente será autorizada em caso de falha técnica comprovadamente atribuível à organização. Esquecimento da coreografia, falha de figurino, ausência de participante ou problema com material de responsabilidade do grupo não gerarão direito a nova apresentação.

8.11. Os camarins serão coletivos e de acesso restrito a participantes, professores, diretores, coreógrafos e assistentes credenciados. Familiares e acompanhantes não credenciados deverão permanecer nas áreas destinadas ao público.

8.12. É proibido consumir alimentos ou bebidas na plateia e transitar no saguão ou na plateia com figurino que comprometa a organização, a segurança ou a preservação da proposta artística.

9. DA AVALIAÇÃO FORMATIVA

9.1. As apresentações serão acompanhadas por comissão composta por profissionais convidados ou especialistas da área da dança.

9.2. A avaliação será exclusivamente artística, pedagógica e formativa, não sendo utilizada para estabelecer notas públicas, classificação, pódio, vencedores ou comparação entre participantes.

9.3. A comissão poderá observar, respeitada a proposta, a modalidade e a faixa etária de cada apresentação:

- técnica e domínio dos elementos próprios da modalidade;
- musicalidade, ritmo e relação entre movimento e música;
- expressão, interpretação e presença cênica;
- criatividade e composição coreográfica;
- sincronismo e trabalho de conjunto, quando aplicável;
- utilização do espaço;
- figurino e coerência artística;
- qualidade geral e potência comunicativa da apresentação.

9.4. Os critérios funcionarão como referências para a devolutiva individual e não como instrumento competitivo.

10. DA DEVOLUTIVA ARTÍSTICA

10.1. Cada coreografia apresentada receberá devolutiva verbal, individualizada e de caráter exclusivamente formativo, elaborada pela comissão de profissionais convidados.

10.2. A devolutiva será gravada em áudio e enviada ao número de WhatsApp informado pelo responsável no formulário de inscrição.

10.3. O responsável deverá fornecer número válido, com WhatsApp ativo, e mantê-lo disponível. A organização não se responsabiliza pelo não recebimento causado por número incorreto, conta inativa, bloqueios, limitações do aplicativo, falta de espaço no dispositivo ou circunstâncias alheias à sua atuação.

10.4. A devolutiva terá natureza orientativa, não representará nota, classificação, premiação ou comparação e não estará sujeita a recurso.

10.5. O áudio será destinado ao responsável pela inscrição. Sua edição, reprodução ou divulgação pública dependerá de autorização dos profissionais responsáveis pela avaliação.

10.6. A devolutiva será enviada no dia do evento.

11. DOS CERTIFICADOS E RECONHECIMENTOS

11.1. Todos os inscritos que efetivamente se apresentarem receberão certificado digital de participação e medalha, que será entregue ao final do evento. A organização também poderá conceder menções de natureza simbólica e formativa, sem caráter classificatório ou competitivo.

11.2. Eventuais menções não constituirão classificação, colocação, ranking ou comparação entre os participantes.

11.3. A participação deverá ser compreendida como oportunidade de intercâmbio, formação, visibilidade e celebração da dança em suas diferentes expressões.

12. DA ORGANIZAÇÃO, DOS HORÁRIOS E DAS DESISTÊNCIAS

Sessão 1-Tarde – 14h30

24/10/2026

- **Dança de Salão**
- **Danças Árabes**
- **Danças Populares**
- **Danças Urbanas**
- **Estilo Livre**
- **Melhor Idade 60+**
- **Dança Inclusiva (PCD)**

Sessão 2-Noite – 19h00

24/10/2026

- **Balé Clássico de Repertório**
- **Balé Clássico Livre**
- **Neoclássico**
- **Dança Contemporânea**
- **Jazz**

12.1. Os participantes deverão cumprir os horários de credenciamento, preparação, ensaio e apresentação comunicados pela organização.

12.2. O atraso poderá resultar em alteração da ordem ou impossibilidade de apresentação, conforme a disponibilidade da programação.

12.3. Desistências deverão ser comunicadas imediatamente e com a maior antecedência possível.

12.4. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais, figurinos, acessórios ou equipamentos dos participantes.

12.5. O cronograma será encaminhado ao WhatsApp do responsável com antecedência mínima de dois dias corridos. As solicitações de correção deverão ser apresentadas em até um dia corridos após o envio; depois desse prazo, as alterações dependerão de viabilidade.

12.6. Todos os participantes deverão portar documento oficial de identificação, ou certidão de nascimento no caso de criança sem documento com foto, para eventual conferência no credenciamento.

12.7. Cada escola ou grupo poderá credenciar um diretor e um assistente como responsáveis pelo acompanhamento dos participantes e pela comunicação com a equipe do evento.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1. O responsável pela inscrição declara possuir autorização ou legitimidade para utilizar músicas, coreografias, imagens, figurinos e demais conteúdos apresentados, respondendo por eventuais violações de direitos autorais, de imagem ou de terceiros.

14. DOS DIREITOS DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

14.1. A utilização da imagem de participantes menores de 18 anos dependerá de autorização expressa de seu responsável legal.

14.2. O responsável pela inscrição do grupo declara possuir as autorizações necessárias para a participação e o uso de imagem de seus integrantes e compromete-se a apresentá-las quando solicitado.

14.3. As imagens, fotografias e vídeos produzidos durante o evento poderão ser utilizados gratuitamente para fins culturais, educativos, históricos e institucionais, incluindo redes sociais, imprensa e materiais de divulgação da DANÇA MATÃO 2026 e de sua organização, sem finalidade comercial direta.

14.4. Os dados pessoais informados serão utilizados para inscrição, organização do evento, comunicação com responsáveis, envio das devolutivas e cumprimento das obrigações relacionadas à mostra.

14.5. Dúvidas sobre dados pessoais e uso de imagem poderão ser encaminhadas à Cia Jovem de Dança de Matão pelo e-mail ciadancamatao@gmail.com.

15. DA CONDUTA

15.1. Participantes, acompanhantes e responsáveis deverão manter comportamento respeitoso e adequado durante todo o evento.

15.2. Não serão tolerados violência, intimidação, constrangimento, discriminação, manifestações ofensivas ou comportamentos que comprometam a segurança e o bem-estar dos participantes, profissionais e público.

15.3. A organização poderá adotar as medidas necessárias diante do descumprimento deste Regulamento, incluindo advertência, retirada do ambiente ou impedimento da apresentação, conforme a gravidade da situação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Regulamento.

16.2. A organização poderá publicar comunicados complementares e realizar ajustes necessários ao funcionamento, à segurança e à qualidade artística do evento.

16.3. Situações não previstas serão analisadas pela organização à luz dos objetivos culturais, inclusivos, formativos e não competitivos da mostra.

16.4. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DECLARAÇÕES DO RESPONSÁVEL

Ao concluir a inscrição, o responsável deverá declarar:

- que as informações fornecidas são verdadeiras e que possui autorização para inscrever todos os participantes;
- que a música, a coreografia, os movimentos, os figurinos e os elementos cênicos são adequados ao caráter público e familiar do evento e respeitam a dignidade e os direitos de crianças e adolescentes;
- que está ciente de que a DANÇA MATÃO 2026 possui caráter formativo e não competitivo, sem classificação, pódio ou premiação por colocação;
- que o número de WhatsApp informado está correto e que autoriza o envio de comunicações relacionadas ao evento e da devolutiva verbal;
- que possui as autorizações de participação e uso de imagem necessárias;
- que aceita integralmente este Regulamento.

INFORMAÇÕES FINAIS

Organização: Cia Jovem de Dança de Matão

Local: Casa de Cultura de Matão - Matão/SP

E-mail: ciadancamatao@gmail.com

Inscrições e comunicados: formulário e canais oficiais da organização

Publicação: setembro de 2026 | Versão 2.0

DANÇA MATÃO 2026

Diferentes corpos. Diferentes movimentos. O mesmo palco.

